

Id:OE28966BF42BCD4C

EDITAL Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA
COMPOSIÇÃO DE MANDATO**


O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelo artigo 19º da Lei Municipal nº 189, de 11 de ABRIL de 2018 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2023-2025: CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (Gestão 2021-2023), em de MAIO de 2023, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil

1- DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1- A eleição de conselheiros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2023-2025 abrangerá os seguintes segmentos: 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes: representantes da Sociedade Civil, dentre representantes de usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

I- 01(um) titular 01(um) suplente de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II- 02 (dois) titulares (02) suplentes de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social e estejam inscrita neste conselho;

III- 01 (um) titular 01 (um) suplente de trabalhador: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

1.2 Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 16 de junho de 2023

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 horas

LOCAL: CRAS-MURICI

3.- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições realizar-se-ão de 12 E 13 de JUNHO de 2023, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível na secretaria do CRAS-MURICI. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2- É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que dois representantes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

3.3- Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 189, de 2018.

4- DOS RECURSOS

4.1- Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por publicações a serem divulgadas nas redes sociais da prefeitura, secretaria e demais órgãos do município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via whatsapp do mesmo.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 13 de junho de 2023.

5.2- Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do WhatsApp .

5.3 A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e comissão eleitoral.

5.3.1 O Presidente do CMAS terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMAS.

b) declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.

c) A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

d) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

e) conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

f) proceder à apuração de votos;

g) encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.

5.4 A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária às 08:00 horas;

b) início do processo eleitoral 08:15 horas;

c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

e) leitura do Edital pela Presidente do CMAS;

f) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

g) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada segmento realize sua votação;

h) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

i) anúncio dos eleitos para os três segmentos.

5.5- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

6 DO CALENDÁRIO

6.1- 12 de junho de 2023 à 13 de junho de 2023 - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no cras-murici.

6.2- 16 de dezembro de 2022 Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.3- 17 de junho de 2023 Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

6.4- 17 de junho de 2023 Publicação do resultado do recurso;

6.5- 26 de junho de 2023 Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

6.6- 28 de junho de 2023 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos Representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

6.8- 03 de julho de 2023 - Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2023-2025, no CRAS-MURICI das 09:00 horas às 11:00 horas.

(Continua na próxima página)

EDITAL Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA
COMPOSIÇÃO DE MANDATO**



7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1.- Para candidatos representantes de movimentos, entidades e organizações:

- a) Carta de Indicação do candidato e de seus delegados;
- b) Registro válido no CMAS.

7.2 Para candidatos representantes dos Trabalhadores do SUAS:

- a) carta de indicação do candidato e delegados;

7.3 Para representantes de usuários do SUAS:

- a) Carta de indicação do candidato;
- b) declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

7.4 Para os representantes de Usuário

- a- Carta de indicação
- b- declaração que comprove que o mesmo foi escolhido pelos demais usuários dos serviços.

O envio dos formulários e documentos poderá ser feito no ato da inscrição.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1- A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMAS nº 05/2023 de 05 de junho de 2023 composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público e composta pelos membros abaixo nomeados:

- 01- Roberta Amorim Neves
- 02- Antônia Maria Pereira Carvalho
- 03- Luana Lima de Melo
- 04- Geisi Vieira Sousa

8.2- A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Murici dos Portelas, 05 de junho de 2023

Roberta Amorim Neves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS
Biênio 2023-2025
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

À Comissão Eleitoral

A Entidade _____

sob registro no CMAS nº __, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 2023-2025, na condição de:

- () Candidato e eleitor
- () Somente eleitor

Apresenta seu representante ao pleito:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Responsabilizo-me por este requerimento, pela documentação anexa e pela veracidade das declarações.

Murici dos Portelas, ____ de ____ de 2023.

Presidente da Entidade

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS

Biênio 2023-2025

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
TRABALHADORES DO SUAS**

À Comissão Eleitoral

O Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS de Murici dos Portelas - FMT/SUAS vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil deste Conselho para o biênio 2023-2025, representando Organização de Trabalhadores do SUAS, na condição

- () Candidato e eleitor(
-) Somente eleitor

Apresenta seu representante ao pleito:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Responsabilizo-me por este requerimento, pela documentação anexa e pela veracidade das declarações.

Murici dos Portelas, ____ de ____ de 2023

Secretária de Assistência Social

**Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS
Biênio 2023-2025
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS**

À Comissão Eleitoral

O Fórum Municipal dos Usuários do SUAS de Murici dos Portelas - FMU/SUAS vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 2023-2025, na condição de:

- () Candidato e eleitor
- () Somente eleitor

Apresenta seu representante ao pleito:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Responsabilizo-me por este requerimento, pela documentação anexa e pela veracidade das declarações.

Murici dos Portelas, ____ de ____ de 2023.

Secretária de Assistência Social